



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1887/2023  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 EM CARÁTER EXCEPCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**FREDDIE COSTA NICOLAU**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1461 de 28 de novembro de 2023,

DECRETA:-

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2023 - Lei Municipal nº 1413/2022, de 05 de dezembro de 2022, para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Codificação</b>	<b>Especificação da Despesa (Suplementar)</b>	<b>Valor R\$</b>
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.01	SEC. MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
02.01.01	SEC. MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
<b>04.122.0002.2.001</b>	<b>MAN. DA SECRETARIA DE GOVERNO</b>	<b><u>5.000,00</u></b>
(0018) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
<b>04.122.0002.2.002</b>	<b>MAN. SEC. MUN. ADM. E FINANÇAS</b>	<b><u>1.000,00</u></b>
(0032) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA	
<b>12.361.0009.2.020</b>	<b>EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DO 1º AO 5º ANO</b>	<b><u>10.000,00</u></b>
220.000	Ensino Fundamental	
(0061) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

Rua Pietro Maschietto, 125 - CEP 19865-069 - Pedrinhas Paulista - SP

CNPJ 64.614.381/0001-81 - Telefax: (18) 3375-9090

[www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br](http://www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



<b>10.301.0023.2.041</b>	<b>MAN. DE PROGRAMA DE SAÚDE</b>	<b>14.000,00</b>
310.000	Saúde-Geral	
(0128) 33.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
(0143) 33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00
02.06	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>08.244.0003.2.004</b>	<b>MAN. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>33.000,00</b>
510.000	Assistência Social Geral.	
(0190) 33.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
(0192) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
(0143) 33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
02.08	SEC. MUN. DE TURISMO, PROM. E ESPORTE	
02.08.01	SEC. MUN. DE TURISMO, PROM. E ESPORTE	
<b>27.695.0018.2.036</b>	<b>MAN. DA DIVISÃO DE TURISMO</b>	<b>45.000,00</b>
110.000	Geral	
(0254) 33.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
(0256) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
02.09	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.09.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
<b>28.846.0038.0.001</b>	<b>PASEP-PROG. DE FORM. DO PATR. SERV. P.</b>	<b>2.000,00</b>
110.000	Geral	
(0297) 33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
<b>Total .....</b>		<b>110.000,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito Adicional SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei nº 4320/64, de conformidade com a codificação institucional, da funcional programática e categorias econômicas abaixo especificadas:

<b>Codificação</b>	<b>Especificação da Despesa (Anular)</b>	<b>Valor R\$</b>
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.	
02.04.03	OUTROS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	
<b>12.306.0013.2.026</b>	<b>MERENDA ESCOLAR</b>	<b>65.000,00</b>
110.000	Geral	
(0105) 33.90.30.00	Material de Consumo	65.000,00
<b>12.364.0016.2.031</b>	<b>TRANSP. UNIVERSITARIO E PROF.</b>	<b>45.000,00</b>
110.000	Geral	
(0120) 33.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



(0192) 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
<b>Total .....</b>	<b>110.000,00</b>

**Art. 3º.** Os créditos adicionais suplementares constantes deste Decreto não irão alterar as metas fiscais do exercício corrente que foram fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2023, Lei Municipal nº 1389/2022, de 18 de julho de 2022.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 19 de dezembro de 2023.

FREDDIE COSTA NICOLAU  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças